



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399

CEP.: 19865-000

C.G.C.: 64.614.381/0001-81

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00189

LEI Nº 095/94
DE 21 de JUNHO DE 1.994

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

EVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal
de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprova e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à abrir
na Contadoria desta Prefeitura, um Crédito Adicional
Suplementar no valor de CR\$ 406.000.000,00
(quatrocentos e seis milhões de cruzeiros reais),
para suplementar as seguintes dotações Orçamentárias:-

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 GABINETE E ASSESSORIA

03.07.4862-004 - Man.Serv.Assist.Soc.Gabinete CR\$ 5.000.000,00

012-3254 - Apoio Financeiro à Estudantes CR\$ 5.000.000,00

03.07.0201-007.002 - Aquis.Equip.Mat.Perm. ... CR\$ 15.000.000,00

014-4120 - Equip.Mat.Permanente CR\$ 15.000.000,00

2.2 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

15.81.4872-005 - Mant.Serv.F.Soc.Solidariedade CR\$ 7.500.000,00

018-3132 - Outros Ser.Encargos CR\$ 7.500.000,00

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.4 TRIBUTAÇÃO E RENDAS

03.07.0212-009 - Man.Serv.Trib.Rendas CR\$ 45.000.000,00

032-3111 - Pessoal Civil CR\$ 45.000.000,00

4. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.1 LOGRADOUROS PÚBLICOS

10.58.5751-058.001 - Pavimentação de Vias Públicas e Construção
de Guias e Sarjetas CR\$ 150.000.000,00

052-4110 - Obras e Instalações CR\$ 150.000.000,00

10.58.5752.013 - Manut.Setor Log.Públicos CR\$ 37.000.000,00

051-3132 - Outros Serv.Encargos CR\$ 37.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 C.G.C.: 64.614.381/0001-81

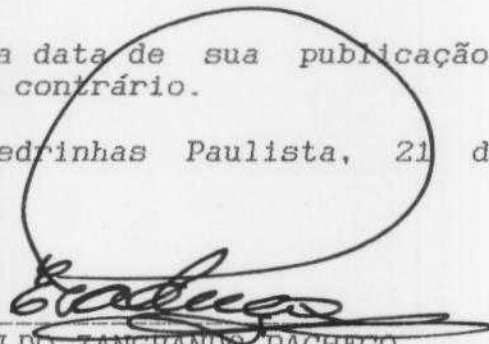
ADMINISTRAÇÃO DO POVO 00190

4.3 ESTRADAS MUNICIPAIS		
16.88.5342-015 - Oper.Manut.Serv.Rodoviários	CR\$	60.000.000,00
62-3120 - Material de Consumo	CR\$	35.000.000,00
63-3132 - Outros Ser.Encargos	CR\$	25.000.000,00
4.4 OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
03.09.0432-016 - Manut.Outros Serv.Municipais	CR\$	30.000.000,00
066-3111 - Pessoal Civil	CR\$	30.000.000,00
10.51.3271.051.001 - Ext.Redes Elet.Per.Urbano	CR\$	30.000.000,00
070-4110 - Obras e Instalações	CR\$	30.000.000,00
6. SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
6.1 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
15.81.4862-019 - Cont.Soc.Fil.Nosso Lar Assis	CR\$	22.000.000,00
082-3231 - Subvenções Sociais	CR\$	22.000.000,00
7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
7.2 CULTURA		
08.48.2472-022 - Operações e Manut.da Cultura	CR\$	4.500.000,00
089-3111 - Pessoal Civil	CR\$	4.500.000,00
T O T A L		CR\$ 406.000.000,00

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes deste Crédito Suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação à ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 21 de Junho de 1994.


 EVALDO ZANGRANDO PACHECO
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria na data supra.


 NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
 Diretora de Gabinete



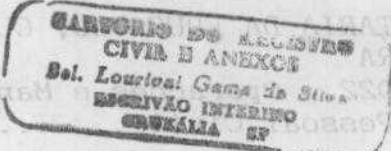
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZALIA-SP.
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZALIA - SP.

CERTIDÃO III

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 02, documento 41, um exemplar da Lei nº 095/94 datada de 21 de junho de 1.994 da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, contendo 02 folhas datilografadas no averso, Cruzália, 27 de junho de 1.994.

LOURIVAL GAMA DA SILVA

SECRETARIA INTERINA
ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL



Desta Cr\$ 952,00
Estado Cr\$ -
Cart. Cr\$ -
Total Cr\$ 952,00 (por folha)
Guia nº -

TOTAL

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes deste Crédito Suplementar, serão utilizadas recursos provenientes do excedente de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 21 de Junho de 1994.

EVALDO ZANERANDA PACHECO
Prefeito Municipal

NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete

Publicado e registrado nesta secretaria na data supra.